

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 28.344.495/0001-95 - NIRE nº 42206749168
9º Alteração e Consolidação do Contrato Social



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6fj45lVqp-mdZT6lW&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8428989153-ODINEIA FERREIRA SOARES

Odineia Ferreira Soares, brasileira, solteira, nascida em 09.11.1978, empresária, inscrita no RG nº 6041437-SESPDC/SC e no CPF nº 842.898.991-53, residente e domiciliada na Rua 3800, nº 13660, Apto 701, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-191, única sócia da Sociedade Empresária Limitada ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.344.495/0001-95 e na JUCESC em 04.08.2017, atualmente sob o NIRE nº 42206749168, com sede na Avenida Rodesindo Pavan, nº 3673, Sala 01, Bairro Praia do Estaleiro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.334-00, resolve alterar e consolidar o Contrato Social desta sociedade, mediante as seguintes condições:

- I) A sociedade passa a explorar o ramo de comércio virtual atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, agropecuária, técnico e profissional, inclusive veículos especiais; locação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos industriais; compra, venda e locação de imóveis próprios; treinamento e capacitação de utilização de equipamentos industriais; serviços de poda de árvores, trituração e destinação final dos resíduos; e transporte rodoviários de cargas, exceto de produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual.

Em decorrência da modificação ora realizada, fica aprovada a consolidação do Contrato Social, sendo suas cláusulas alteradas e reenumeradas, passando a vigorar com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 28.344.495/0001-95

Odineia Ferreira Soares, brasileira, solteira, nascida em 09.11.1978, empresária, inscrita no RG nº 6041437-SESPDC/SC e no CPF nº 842.898.991-53, residente e domiciliada na Rua 3800, nº 13660, Apto 701, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-191, única sócia da Sociedade Empresária Limitada ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.344.495/0001-95 e na JUCESC em 04.08.2017, atualmente sob o NIRE nº 42206749168, constituída sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Parágrafo Primeiro. A sociedade adota como título do estabelecimento *Himmel Máquinas*.

Parágrafo Segundo. A sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Cláusula Segunda. A sociedade está estabelecida na Avenida Rodesindo Pavan, nº 3673, Sala 01, Bairro Praia do Estaleiro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.334-000.

Cláusula Terceira. A sociedade explora o ramo de comércio virtual atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, agropecuária, técnico e profissional, inclusive veículos especiais; locação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos industriais; compra, venda e locação de imóveis próprios; treinamento e capacitação de utilização de equipamentos industriais; serviços de poda de árvores, trituração e destinação final dos resíduos; e transporte rodoviários de cargas, exceto de produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual.

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2017, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar, cindir e fusionar com outras empresas.

Cláusula Sexta. O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pertencente em sua totalidade à única sócia *Odineia Ferreira Soares*.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2022 Data dos Efeitos 02/09/2022

Arquivamento 20224515560 Protocolo 224515560 de 02/09/2022 NIRE 42206749168

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368459374964109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 28.344.495/0001-95 - NIRE nº 42206749168

Cláusula Sétima. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único. As cotas da sociedade são incomunicáveis e impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, poderão ser distribuídos para a sócia, ou ficar em reserva na sociedade, conforme a necessidade.

Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Cláusula Nona. Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e/ou a incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Décima. A sócia poderá nomear administradores não sócios para gerir os negócios da mesma, estabelecendo o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos.

Cláusula Décima Primeira. A administração da sociedade cabe à *Odineia Ferreira Soares*, na função de sócia administradora, podendo representar a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima Segunda. A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira. Quando a situação econômica e financeira da sociedade permitir, a sócia poderá, ter ou não a retirada de pró-labore, permitida para a sócia/administradores, não havendo obrigatoriedade de os administradores fazerem tal retirada.

Cláusula Décima Quarta. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Quinta. Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

A sócia assina digitalmente o presente instrumento.

Balneário Camboriú/SC, 05 de julho de 2022.

ODINEIA FERREIRA SOARES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2022 Data dos Efeitos 02/09/2022

Arquivamento 20224515560 Protocolo 224515560 de 02/09/2022 NIRE 42206749168

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368459374964109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/09/2022



224515560

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
PROTOCOLO	224515560 - 02/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206749168
CNPJ 28.344.495/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022
SOB N: 20224515560

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224515560

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84289899153 - ODINEIA FERREIRA SOARES - Assinado em 02/09/2022 às 15:18:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2022 Data dos Efeitos 02/09/2022

Arquivamento 20224515560 Protocolo 224515560 de 02/09/2022 NIRE 42206749168

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368459374964109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/09/2022